CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 023/2022

Apresento aos nobres EDIS o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de rua José Nadir Pinho.

Nascido em Santa Cruz em 14/07/1947, José Nadir Pinho era uma figura histórica, contribuiu com o crescimento da Avenida três, teve uma ligação muito forte com a comunidade sendo uma das referências, merecendo, portanto, esta homenagem por meio da denominação de rua.

Então, propomos tal projeto como homenagem à tão estimada pessoa, ao qual foi José Nadir Pinho.

Sala das Sessões Cícero Pinto de Souza, 06 de Setembro de 2022

lido em 06/09/22

Prot. N°: **313/2022**
Data: 06/09/2022

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 23 / 2022
Setor: Setor de Protocolo
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
Assunto: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Projeto de Lei 023/2022

Ementa:

Dispõe sobre a alteração da denominação da Avenida 03, situada no Paraíso que passará a ser chamada Rua José Nadir Pinho.

Eu,

Prefeito Municipal de Santa Cruz, estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sancionado a seguinte lei.

Art. 1°. – Fica definido doravante que o nome José Nadir Pinho será atribuído à Avenida 03, situada no bairro Paraíso.

Art. 2°. - Fica o poder executivo municipal autorizado a colocar placa nas esquinas da referida rua, nas quais indica o novo nome da rua.

Art. 3°. - Fica o município por meio dos órgãos competentes autorizado a comunicar formalmente aos Correios e demais instituições o novo nome da rua, afim de facilitar a localização da mesma.

Art. 4°. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer disposição em contrário.

Santa Cruz-RN, 06 de setembro de 2022

José Lucicláudio Bezerra

Vereador autor

PROJETO DE LEI Nº 023/2022

"Dispõe sobre a alteração da denominação da Avenida 03, situada no Paraíso que passará a ser chamada Rua José Nadir Pinho".

RECEBIDO
EM 06 / 09 / 2022

Genaro Fernandes da Silva Filho
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 06 / 09 / 2022

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª ____/____/____

EM 2ª ____/____/____

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

EM ____/____/____

Marco Celito da Costa
Presidente

Prot. Nº: **313/2022**
Data: 06/09/2022

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 23 / 2022
Setor: Setor de Protocolo
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
Assunto: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Emenda Modificativa nº 001/2022 ao PL 023/2022

"Dispõe sobre a alteração da denominação da Avenida 03, situada no Paraíso que passará a ser chamada Rua José Nadir Pinho".

Os membros das comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; apresentaram a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 023/2022.

Art. 1º - Altera a Ementa do projeto, que passa a vigorar a seguinte redação:

"Dispõe sobre a alteração da denominação da Avenida 03, passa a se chamar Avenida 03 – José Nadir Pinho".

Art. 2º - A redação do inciso caput do art. 1º, passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 1º - Avenida 03 – José Nadir Pinho

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação nas comissões e aprovação do projeto com a emenda em sessão plenária.

Sala das Sessões, Cícero Pinto de Souza, em 06 de outubro de 2022.

Tarcísio Félix dos Santos
Tarcísio Félix dos Santos
Presidente

AUSENTE
Roberto Teixeira da Silva
Vice-presidente

Élcio Vagner Rodrigues de Souza
Membro da comissão